



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves**

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: [www.tancredoneves.ba.gov.br](http://www.tancredoneves.ba.gov.br)  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

**PORTARIA DE PESSOAL Nº. 003/2024, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.**

Concede Progressão Funcional Vertical ao servidor do Nível II para o Nível III.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e VII.

RESOLVE:

1º - Conceder, ao servidor a seguir relacionado, nos termos do inciso I, do Art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 16, de 18 de setembro de 2007 (Plano de Carreira do Servidor Público), progressão funcional vertical no cargo de Agente Governamental, do nível II para o nível III da carreira

Nº	NOME DO SERVIDOR	CPF/MF	Nº DE MATRÍCULA
01	Antônio Ailton de Sousa Venceslau	511.541.105-91	13781

2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES,  
9 de janeiro de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES  
Prefeito Municipal